



**CÂMARA**

**SARZEDO**

Av. R. F. Teixeira Lingueta vicinidade 1.º trimestre, 100, Sarzedo,  
Sarzedo – Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000  
Tel.: (031) 35777/335 – Fax (031) 35777/401  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br  
www.camarasarzedo.mg.gov.br

"Dever de cumprir e fazer realizar"

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2013**

**Acrescenta o inciso IX ao artigo 52 do  
Regimento Interno da Câmara Municipal de  
Sarzedo.**

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, decreta a seguinte Resolução:

Ar. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo com a seguinte redação:

- "IX - Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras drogas lícitas e ilícitas;
- a) matéria referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
  - b) política de combate ao tráfico de drogas;;
  - c) programa de educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de junho de 2013.

*Jaldes A. de O. Moreira*  
Jaldes Alexandre de Oliveira Moreira – PDT  
Vereador

**APOIO – VEREADORES:**

*Caru*  
Marcos Antônio de Almeida

Wilson Ramos de Jesus

*Amass*  
Osmair Gomes de Souza

*Amass*  
José Gonçalves de Oliveira

*Rodnei*  
Rodnei de Freitas Campos

*Chaslei*  
Chaslei Antônio Martins

*Rodrigo*  
Rodrigo Antônio Ferrete

*José Luiz de Santana*  
José Luiz de Santana

*Recebi em  
17/06/13*



CÂMARA

SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

SARZEDO – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – 7845 – Fax: (031) 357777401

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2013 QUE ACRESCENTA O INCISO IX AO ARTIGO 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO.**

Trata-se de projeto de resolução que cria a comissão permanente de prevenção e combate ao uso de crack e outras drogas lícitas e ilícitas.

O projeto de resolução em comento não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, pelo que a presente análise não encontra impedimento legal ou constitucional para a aprovação do projeto e esta comissão opina por sua aprovação, por entender que o projeto encontra-se em harmonia com o interesse público.

Sala das comissões, 06 de agosto de 2013.

  
José Luiz Santana.  
Relator

  
Marcos Antônio de Almeida.  
Presidente

  
José Gonçalves de Oliveira  
Membro

**CÂMARA**



**SARZEDO**

“Dever de cumprir e fazer realizar”

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

E-mail: [camarasarzedo@yahoo.com.br](mailto:camarasarzedo@yahoo.com.br)

[www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br)

**Parecer Jurídico nº 20130705A**  
**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sarzedo**

**Consulta:**

Solicita-nos a Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Sarzedo, parecer sobre a legalidade do projeto de resolução nº 07/2013.

Diante do exposto, passa-se a análise solicitada.

**Resposta:**

Trata-se de projeto de resolução que acrescenta o inciso ix ao artigo 52 do regimento interno da Câmara Municipal de Sarzedo e cria a comissão permanente de prevenção e combate ao uso de crack e outras drogas lícitas e ilícitas.

O projeto de resolução em comento não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, pelo que a presente análise não encontra impedimento legal ou constitucional para a aprovação do projeto.

São as nossas considerações.

Sarzedo, 05 de agosto de 2013.

Ana Paula Rocha Teixeira  
OAB/MG 101.874



**Administração Câmara Sarzedo**

---

**De:** ana paula rocha teixeira [anapaularochaadv@gmail.com]

**Enviado em:** sexta-feira, 14 de junho de 2013 09:13

**Para:** Administração Câmara Sarzedo

**Assunto:** PR criando comissão

**Anexos:** PR Alexandre RI[1].doc

--

Grata,  
Ana Paula  
Rocha Teixeira  
OAB-MG 101874  
[anapaularochaadv@gmail.com](mailto:anapaularochaadv@gmail.com)  
31. 9249 0061

10/09/2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2013

*Acréscimo o inciso IX ao artigo  
52 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Sarzedo.*

Aet. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo com a seguinte redação:

*"IX - Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras drogas lícitas e ilícitas:*

- a) matéria referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas;*
- b) política de combate ao tráfico de drogas;;*
- c) programa de educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas. "*

Sarzedo, 10 de junho de 2013.

Vereador Alexandre Betuel.

## Administração Câmara

---

**De:** Administração Câmara [administracao@camarasarzedo.mg.go.br]

**Enviado em:** segunda-feira, 12 de maio de 2014 09:55

**Para:** 'ana paula rocha teixeira'; 'anapaularocha@hotmail.com'

**Assunto:** AGUARDO DEFERIMENTO

ANA,

Conforme já foi solicitado várias vezes, AGUARDO DEFERIMENTO sobre como será o procedimento para que se corria a forma em que foi aprovado o Projeto de Resolução 07/2013 do vereador Jaides Alexandre, pois, no meu humilde entendimento, acho que a Resolução não pode ficar ERRADA como foi a forma em que se procedeu.

Além do mais Ana, gostaria de entrar de licença sem pendências de trabalho, mesmo não sendo esta de minha competência.

NO AGUARDO.

Atenciosamente,

**Gleisielle Henriques**

Secretária Legislativa Administrativa

[administracao@camarasarzedo.mg.gov.br](mailto:administracao@camarasarzedo.mg.gov.br)



Rua Professora Efigênia Mendonça, 199 - Bairro Centro

CEP 32450-000 - Sarzedo - MG

Tel. 55 31 3577-7401

Cel. 55 31 8661-4518

[www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br)

12/05/2014



**CÂMARA**

"Dever de cumprir e fazer realizar"

**SARZEDO**

Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 357777335 – Fax (031) 357777401

E-mail: [camarasarzedo@yahoo.com.br](mailto:camarasarzedo@yahoo.com.br)

[www.camarasarzedo.mg.gov.br](http://www.camarasarzedo.mg.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_/2013

***Acréscenta o inciso IX ao artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.***

O povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, decreta a seguinte Resolução:

Ar. 1º. Fica acrescido o inciso IX ao artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo com a seguinte redação:

- "IX - Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras drogas lícitas e ilícitas;*
- a) matéria referente ao uso de drogas lícitas e ilícitas;*
  - b) política de combate ao tráfico de drogas;,"*
  - c) programa de educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas. "*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de junho de 2013.

**Jaides Alexandre de Oliveira Moreira – PDT**  
Vereador

### **APOIO – VEREADORES:**

Marcos Antônio de Almeida

Rodnei de Freitas Campos

Wilson Ramos de Jesus

Chaslei Antônio Martins

Osmar Gomes de Souza

Rodrigo Antônio Ferrete

José Gonçalves de Oliveira

José Luiz de Santana